



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.078 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O AEROC  
CLUBE DE POÇOS DE CALDAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para subvencionar o Aeroclube de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:


13.01.16875242.03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 1.500.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999.99.9000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 1.500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE ABRIL DE 1992.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIERA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 614, de 23 / 04 /92.